



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu Presidente **Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.764.312/0001-83, com sede na Rua Simão Tamm, 107, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG - CEP 31130-450, endereço de correio eletrônico comercial@maximaservicosmg.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador **Paulo Cesar Vieira de Andrade**, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 13/2023, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. O acréscimo quantitativo de 04 (quatro) postos de Assistente de Direção Superior.

1.1.1.1. Os postos de Assistente de Direção Superior. passarão de 3 (três) para 7 (sete) e o quantitativo total de postos de trabalho passará de 51 (cinquenta e um) para 55 (cinquenta e cinco).

1.1.1.2. A alteração quantitativa consignada neste termo aditivo resulta no acréscimo aproximado de 18,3% (dezoito inteiros e três décimos por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

1.1.2. A adequação das atribuições do posto de Assistente Administrativo previstas no Termo de Referência que integra o Contrato nos termos do item 1.3 da Cláusula Primeira, conforme abaixo:

Onde se lê:

7.10. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DOS ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISCRIMINADOS ABAIXO:

(...)

i) revisar textos e documentos;

x) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores deste TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.

Leia-se:

7.10. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DOS ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISCRIMINADOS ABAIXO:

(...)

i) **Minutar, analisar, resumir** e revisar textos e documentos;

x) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, **inclusive nos sistemas eletrônicos**, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores deste TJMMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.

1.1.3. A adequação das atribuições do posto de Assistente de Direção Superior previstas no Termo de Referência que integra o Contrato nos termos do item 1.3 da Cláusula Primeira, conforme abaixo:

Onde se lê:

7.11. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO ASSISTENTE DE DIREÇÃO SUPERIOR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISCRIMINADOS ABAIXO:

(...)

cc) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores deste TJMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.

Leia-se:

7.11. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO ASSISTENTE DE DIREÇÃO SUPERIOR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISCRIMINADOS ABAIXO:

(...)

cc) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade atinente à função, **inclusive nos sistemas eletrônicos**, que não se insiram dentre aquelas legalmente definidas como atribuição exclusiva dos ocupantes das carreiras de servidores deste TJMMG, bem como atividade-fim do Poder Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total estimado de R\$ 650.811,48 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao acréscimo do número de postos de trabalho de que trata o item 1.1.1 da cláusula primeira.

2.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo, o Contrato n. 13/2023, cujo valor estimado era de R\$ 3.699.446,21 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) passará a ter o valor global estimado de R\$ 4.350.257,69 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Paulo Cesar Vieira de Andrade
Máxima Serviços e Obras LTDA.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE**, representante legal da **Maxima Serviços e Obras Ltda.**, Usuário Externo, em 16/02/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO**, Presidente do TJMMG, em 16/02/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS**, Testemunha, em 16/02/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA**, Testemunha, em 16/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0292764** e o código CRC **7A430D3D**.